



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO XV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 265/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122-112, sede na Av. Rio Branco, n.º 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, residente e domiciliada na Alameda Ribeiro da Silva, n.º 740, torre A, Campos Eliseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 18.304.552-x, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 115.838.468-83, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam substituídos os objetos relativos ao Item 08 e Item 10, do LOTE 01, constante da Cláusula Primeira do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração substitui os referidos itens pelo veículo abaixo indicado:

Lote 01 – Ambulâncias e Ônibus

Item 08/10 - Ônibus VW/Neobus 8.160 - Ano/Modelo: 2022/2023 – Placa: SEG-5F40 - Renavam: 01342316450 – Frota: 259 – Casco – FIPE 100%; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Vidros: R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Apesar da substituição mencionada na Cláusula anterior, não se verifica a necessidade de acréscimo de valores para o Lote 01 do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mercedes, 27 de abril de 2023.

LAERTON

WEBER:045304219

88

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.04.27 13:46:20
-03'00'

**Porto Seguro Companhia de Seguros
Gerais**
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2023.04.27 13:46:48
-03'00'

JUCIANE

BRUM:004122219

93

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8

Assinado de forma digital por
JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2023.04.27 13:47:47
-03'00'